



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CMVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.643	032	J-

LEI MUNICIPAL Nº 4.643

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 1.058.286,09** (um milhão, cinqüenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais – Obras e Instalações, na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.05.04.122.0010.02.010	44905100.29	905.740	R\$ 1.058.286,09

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionados no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Convênio com Estado – PADEM – E17000.975/2009.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2009.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 039/09
Autor: Prefeito Municipal

